

LEI Nº 4.025/2008

AUTOR: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera o Inciso III do Artigo 43 da Lei n.º 4.012/2007, que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Inciso III do Artigo 43 da Lei n.º 4.012/2007 passa a ter a seguinte redação:

“III – O produto da arrecadação da contribuição do Município e de quaisquer de seus poderes – Câmara de Vereadores, Administração Direta, Indireta e Fundacional, de 17,97% (dezessete inteiros e noventa e sete décimos por cento) sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;”

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2007, em face do disposto no art. 92 da Lei Municipal n.º 4.012/2007.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 02 de abril de 2008



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO